

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – MT
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES – MT

Data: 04 DE SETEMBRO DE 2024, às 14h.

Endereço: Hotel Fazenda Mato Grosso – Sala Curicaca, R. Antônio Dorileo, 1100, Coxipó, Cuiabá - MT, 78085-230.

ATOS INICIAIS:

1. Conferência de quórum – (**Secretária Executiva – CES/MT**);
2. Apreciação e votação da Ata da reunião ordinária de AGOSTO 2024; (**Presidente – CES/MT**);
3. Expediente Relevante do CES-MT – **Secretária Executiva – CES/MT**;

4. Pauta:

4.1 Apresentação, discussão, deliberação sobre a situação dos indicadores do Previne Brasil – 2024 - Atenção Primária/SES;

4.2 Apresentação, discussão e deliberação referente a oficina FORTALECE PSE e recomendação a ser apreciada pelo pleno do CES-MT de “aproximação com o Conselho Estadual de Educação a fim de que possam também incluir o PSE no Plano Estadual de Educação”. *Cons. Ana Claudia – CES*;

4.3 Deliberação sobre a indicação de: **01 (um)** representante do CES no Comitê Estadual Orfandade e Direitos-MT e **01 (um)** representante do CES para compor a mesa 03 no Seminário Estadual Orfandade e Direitos - que acontecerá dia 17/09/2024, no Teatro Zulmira Canavarros, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

4.4 Apresentação, discussão e deliberação sobre a normatização da Comissão de Planejamento e Orçamento do CES/MT – *Cons. Glória CES*;

4.5 Apresentação, discussão e conhecimento sobre PPI - maio de 2024 – *Cons. Carlos Bazan CES*.

5. Informes
6. Encerramento.



Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT

Art. 25.º A sequência normal de qualquer reunião será a seguinte: I – Confirmação de quórum, feita pelo Secretário Geral e abertura pelo Presidente;

II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; III – Comunicação pelo Secretário Geral dos expedientes relevantes recebidos;

IV – Leitura da ordem do dia constando dos temas previamente definidos reparados; V – Inclusão na pauta de matéria considerada urgente;

VI – Discussão e votação das matérias constantes na pauta; VII – Informes e VIII – Encerramento.

§ 5º O suplente assumirá no caso de falta ou afastamento do Conselheiro(a) titular.